



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -
INFES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - GES**

EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2017

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N° 046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. Inscrições

1. Estarão abertas, no período de **05 a 11 de janeiro de 2017**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2017 a ter início no primeiro semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docentes.

2. Estão previstas **25 vagas**, vinculadas às Linhas de pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritos detalhadamente na página eletrônica do INFES (www.infes.uff.br). As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I- Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

- a) Professor Adílio Jorge Marques: 01 vaga; áreas de investigação: religiosidade, jogos e ensino, ensino e ciências, epistemologia e ensino.
- b) Professora Fernanda Fochi Nogueira Insfrán: 01 vaga; áreas de investigação: Psicologia Escolar e Educacional; Fracasso Escolar e Medicalização; Psicologia Social e a Teoria das Representações Sociais; Formação de professores e relações no/do ambiente educativo.
- c) Professora Maristela Barenco Corrêa de Mello: 01 vaga; áreas de investigação: Filosofia da Educação; Epistemologia; Meio Ambiente e Educação Ambiental; Direitos Humanos e Movimentos Sociais; Complexidade; Saberes Tradicionais.
- d) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues: 02 vagas; áreas de investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde.
- e) Professor Daniel Costa de Paiva: 03 vagas; áreas de investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias na Gestão Escolar; Relações Interdisciplinares na Educação; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Pensamento Computacional; Tecnologias e Engajamento Estudantil.



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



- f) Professora Jaqueline de Souza Gomes: 03 vagas; áreas de investigação: Neuroeducação; ensino e direitos humanos das pessoas com deficiências; ensino e ética aplicada; acesso á justiça e direito á educação.

II- Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Professor Jean Carlos Miranda da Silva: 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências Naturais.
- b) Professor Marcelo Nocelle de Almeida: 02 vagas; áreas de investigação: Ensino de ciências ou biologia;
- c) Professor Wendel Mattos Pompilho: 02 vagas; Área de Investigação: Estratégias de ensino e aprendizagem em Biociências e Saúde.
- d) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes: 02 vagas; Área de Investigação: o uso de Informática no apoio ao ensino.
- e) Professor Rolf Ribeiro de Souza: 03 vagas; Área de Investigação: Relações étnico-raciais, Gênero e Diversidade, Desigualdades, Direito a Cidade.
- f) Professor Fabiano dos Santos Souza: 04 vagas; Área de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Ensino de Matemática e/ou Estatística.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de anteprojeto;
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa e docente, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a apresentação dos **seguintes documentos**:

- I) Requerimento de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);
- II) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação (curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);
- V) Currículo atualizado de preferência impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VI) Anteprojeto de pesquisa vinculado à área de concentração do curso, a uma das linhas de pesquisa disponíveis no Programa e a um docente, conforme descrito no item 2. O anteprojeto deverá ser entregue em **3 (três)** vias impressas e **em 1 (um) arquivo de mídia (CD ou DVD)** com o arquivo em PDF (o CD ou DVD deve estar funcionando). No anteprojeto não deverá constar a identificação do (a) candidato (a). Os anteprojetos com alguma identificação terão a inscrição indeferida. O anteprojeto deverá estar de acordo com modelo previsto no anexo III desse edital.
- VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 7 deste edital).



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



VIII) Comprovante de inscrição (conforme anexo II deste edital), esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope).

OBS 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS 4: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição, se ainda estiver dentro do prazo de inscrição o candidato pode apenas trocar o envelope de inscrição por outro.

OBS 3: Os documentos deverão ser entregues em envelope LACRADO onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA e o DOCENTE escolhido e a OPÇÃO DE PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA. O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos na inscrição presencial (fora do envelope), no caso da inscrição pelo correio deve vir dentro do envelope.

OBS 4: No ato de inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. Candidatos estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos, exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul.



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Obs.: Serão analisadas substituição de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição), de **05/01/2017 a 11/01/2017 de segunda a sexta-feira das 07h às 13h**.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições feitas via correios postadas até o último dia do período de inscrição, enviando o comprovante de postagem e o anteprojeto para o email: ppgensino@infes.uff.br até o último dia do período de inscrição (11/01/2017).

7. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais
Número de Referência: **0250158093**
Competência: 01/2017
Vencimento: 11/01/2017
CPF do contribuinte (candidato)
Nome do contribuinte (candidato)
Valor principal: R\$90,00
Valor Total: R\$90,00

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação pelo Colegiado do GES, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço ppgensino@infes.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa e à disponibilidade do orientador; b) mérito da proposta; c) nível de elaboração conceitual do anteprojeto e



viabilidade de sua execução nos prazos previstos; d) apresentação escrita e formatação segundo as normas da ABNT.

2ª etapa: Prova escrita (eliminatória), sem consulta, com duração de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação às questões contemporâneas do Ensino e apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo do Ensino; b) atenção ao enunciado da pergunta; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica**.

4ª etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) capacidade de compreensão da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. **A prova terá duração máxima de 2 horas.**

3ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória). A apresentação oral do anteprojeto (previsão de 10 minutos) e a arguição (previsão de 5 a 10 minutos) objetivam analisar: a) o desenvolvimento do(a) candidato(a) na argumentação de ideias e conceitos contidos no Anteprojeto de Pesquisa proposto; b) demonstração de capacidade para desenvolvê-lo e viabilidade de sua execução; c) aderência da proposta às linhas de pesquisa e ao docente orientador; d) adequação do anteprojeto aos seus objetivos de estudo e ao seu currículo. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta de pelo menos 2 membros (se for necessário podem haver 3 membros, e/ou um professor convidado). Durante a apresentação oral, o PPGEn deverá disponibilizar projetor e computador aos (às) candidatos (as).

Obs. 1: Para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição e caneta esferográfica.

Obs.: 2: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência da hora marcada para a realização das provas.

Obs. 3: O(a) candidato(a) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminado.

III. DO CALENDÁRIO

11. A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **05/01/2017 a 11/01/2017 (Horário 07h às 13h);**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **19/01/2017;**
- d) Recurso ao indeferimento da inscrição: **20/01/2017 (Horário 07h às 13h);**
- e) Resposta ao recurso ao indeferimento da inscrição: 25/01/2017;
- h) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): **08/03/2016;**
- d) Recurso à 1ª etapa: **09/03/2017 (Horário 07h às 13h);**
- e) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa; **13/03/2017;**
- f) Prova escrita (2ª etapa): **14/03/2017**, das 13:30h às 16:30h.
- j) Prova de língua estrangeira (3ª etapa): **15/03/2017** das 13:30h às 15:30h;



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



- g) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita e na prova de língua estrangeira (1ª etapa): **22/03/2017** (todos os candidatos aprovados na 1ª etapa realizarão as duas provas, mas ambas são eliminatórias);
- h) Recurso à 2ª e à 3ª etapa: **23/03/2017 (Horário 07h às 13h)**;
- i) Divulgação de resultado dos Recursos à 2ª e à 3ª etapa: **27/03/2017**;
- n) Divulgação da escala de Prova Orais (4ª etapa): **27/03/2017**;
- o) Realização de Provas Orais (4ª etapa): período de **28/03/2017 a 29/03/2017**;
- p) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **30/03/2017**;
- q) Recurso final: **31/03/2017 (Horário 07h às 13h)**;
- r) Divulgação de resultado dos Recursos e resultado final após recursos: **05/04/2016**;
- s) Matrícula: **06/04/2017 a 07/04/2017, (Horário 07h às 13h)**;
- t) Início das aulas: **12/04/2017** – Aula de abertura das 14h às 17h.

12. A divulgação dos resultados de cada etapa será divulgada na página da internet: <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>

IV. DOS RESULTADOS

13. Os resultados das três primeiras etapas da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

14. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://www.infes.uff.br/index.php/selecao>.

15. Os candidatos poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, no horário de 07 h às 13 h, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

16. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia **05/04/2016**, após a homologação do Colegiado do Programa por meio de lista de candidatos **selecionados** por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos **excedentes** por docente.

17. A Nota final (NF) mínima para aprovação do processo seletivo: 7,00 (sete); cada fase do exame será pontuada de zero a dez tendo a nota mínima 7,00 (sete), O resultado final será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$N_f = \frac{P_1 * N_1 + P_2 * N_2 + P_3 * N_3 + P_4 * N_4}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}$$

Sendo:

N1 Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N2 Nota da Prova Escrita

N3 Nota da prova de língua estrangeira

N4 Nota da Apresentação Oral do AnteProjeto de Pesquisa

P1 = 2



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



P2 = 2

P3 = 1

P4 = 1

NF Nota Final (média final ponderada das notas)

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º A maior nota da análise do anteprojeto;
- 2º A maior nota da apresentação do anteprojeto;
- 3º A maior nota da prova escrita;
- 4º A maior idade do candidato.

18. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

19. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEn poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos candidatos.

20. A ordem de classificação geral dos candidatos somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que significa que pode acontecer de existir candidatos reprovados em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos aprovados em outro docente, pois será obedecida a regra do item 16 deste edital onde os candidatos serão aprovados de acordo com a vaga dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

22. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

23. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

24. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

25. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPI-UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



26. O PPGEn não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

27. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Amanda Oliveira Rabelo

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino - INFES



Universidade
Federal
Fluminense

proppe
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)**

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:



Universidade
Federal
Fluminense

propPI
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Identidade e órgão emissor:		Data de Emissão da Identidade:	
CPF:			
Filiação: Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Formação universitária:			
Graduação:			
IES:		Data de conclusão:	
Pós-Graduação:			
IES:		Data de conclusão:	
Endereço Residencial:			
Logradouro/Número/Bairro:			
Município/CEP/UF/País:			
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()			
E-mail:			
Endereço Profissional:			
Local de trabalho:			



Universidade
Federal
Fluminense

proppe_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Cargo/Ocupação:
Logradouro/Número/Bairro:
Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:

Estou ciente de que:
A matrícula no PPGEn/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PPGEn/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PPGEn/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Quais necessidades:

Data:	Assinatura do (a) candidato (a):
-------	----------------------------------



Universidade
Federal
Fluminense

proppe_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2017-2018 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto nas observações nº 3 e 4 do Edital.

Local e Data:
Assinatura do (a) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

Número de Inscrição:



Universidade
Federal
Fluminense

propfi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2017-2018**

ANEXO III – MODELO DO ANTEPROJETO

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do (a) candidato (a).
 - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
 - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.